



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA PALMAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA EPP.

Processo: 23117.005872/2012-02

Pregão Eletrônico: 198/2012

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **PALMAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Monte Carmelo, nº 990 - Sala 2, Bairro Martins, CEP 38.400-470, inscrita no CNPJ sob o nº 64.481.856/0001-09, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, o Sr. Humberto Gonçalves Gama, portador da Carteira de Identidade nº M6.664.987 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 966.839.706-10, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.005872/2012-02, na modalidade Pregão Eletrônico nº 198/2012, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de:

- 1) Prorrogar a vigência contratual de **01/10/2015 até 01/10/2016**;
- 2) Reajustar os preços do contrato pelo IGPM acumulado entre **setembro de 2014 e agosto de 2015**, ou seja, **7,5538%** passando a vigorar a seguinte tabela:

Monte Carmelo (MG):

ITEM	CATEGORIA	QTDE (Km)			UNIT. (R\$)		VALOR (R\$)
		Municipa I	Intermunicipal / Estadual	Total	Municipa I	Intermunicipal / Estadual	ANUAL
14	II (Kombi)	540	12.535	13.075	15,53	6,02	83.846,90

[Assinatura manuscrita]
1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



15	III (Van)	306	8.832	9.138	19,31	6,02	59.077,50
16	IV (Micro-ônibus)	306	8.325	8.631	19,50	6,45	59.663,25
TOTAL							202.587,65

Patos de Minas (MG):

ITEM	CATEGORIA	QTDE (Km)			UNIT. (R\$)		VALOR (R\$)
		Municipa I	Intermunicipal / Estadual	Total	Municipa I	Intermunicipal / Estadual	ANUAL
10	II (Kombi)	540	9825	10.365	13,04	6,45	70.412,85
11	III (Van)	1.225	4554	5.779	14,93	6,02	45.704,33
12	IV (Micro-ônibus)	306	8250	8.556	19,33	6,45	59.127,48
TOTAL							175.244,66

Conforme justificativa anexada nas folhas 795 a 804 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O valor global deste contrato será de R\$ 377.832,31 (trezentos e setenta e sete mil e oitocentos e trinta e dois reais e trinta um centavos), conforme as tabelas abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

- **Monte Carmelo (MG):**

PTRES: 61845
Elemento de Despesa: 339033
Fonte de Recursos: 112
Nota de Empenho: 2015NE803160-09

- **Patos de Minas (MG):**

PTRES: 61845
Elemento de Despesa: 339033
Fonte de Recursos: 112
Nota de Empenho: 2015NE803162-09

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS




presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 25 de setembro de 2015.


UNIVERSIDADE FEDERAL
DE UBERLÂNDIA
Elmiro Santos Resende
Reitor


PALMAS COMÉRCIO E
TRANSPORTES LTDA EPP
Humberto Gonçalves Gama
Sócio-Gerente

TESTEMUNHAS:


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09